



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11 Adt 0062 Continental

### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul n° 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob n° 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador Sr. **ADIERSO MARCOS BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG n.º 1.696.504-3 e do CPF n° 694.015.199-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0110/2013 – Concorrência Pública n° 0003/2013, Contrato n° 0062/2013 – Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **01 de outubro de 2017 vigorando até 31 de março de 2018, ou até a Homologação de Novo Processo Licitatório**, conforme requerimento da Contratada, Parecer do Controle Interno e Jurídico anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 29 de Setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: